Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR
19-Set-2012-15:01-013007-1/2

MENSAGEM Nº 147/2012

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Servimo-nos da presente Mensagem para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que propõe seja aberto **Crédito Suplementar**, no orçamento vigente, no valor de R$ 1.000,000,00 (um milhão de reais), que serão utilizadas para pagamento de água e luz, material de consumo, pagamento de estagiários do ESSEI e inclusão digital da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Face ao exposto, espera-se que esta proposição seja aprovada pelos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, **em regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 19 de setembro de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 2 Visto

PROJETO DE LEI Nº 186/2012

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no corrente exercício **Crédito Suplementar** no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

07.00 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO,CUL.	Fonte		
07.02 – DPTO ADMINISTRATIVO			
1230600392.090 – MANTER,AMPLIAR E FORNECER ALIMENTAÇÃO A TODAS AS CRIANÇAS DO CMI E ESCOLAS			
3.3.90.32.00 – MAT.,BEM OU SERV. P/DIST.GRATUITA (269)	1104	R$	300.000,00
1236100392.095 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUND.,EDUC.INFANTIL, CMEI E INCLUSÃO DIGITAL			
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (292)	1104	R$	100.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – P.JURIDICA (295)	1104	R$	600.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

07.00 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO,CUL.	Fonte		
07.02 – DPTO ADMINISTRATIVO			
1236100392.093 – AQUISIÇÃO DE UNIFORMES P/ALUNOS DA REDE MUNICIPAL			
3.3.90.32.00 – MAT.,BEM OU SERV. P/DIST.GRATUITA (281)	1104	R$	400.000,00
07.00 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO,CUL.			
07.03 – DPTO DE ENSINO			
1236500391.072 – AQUISIÇÃO DE IMOVEIS			
4.5.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMOVEIS (328)	1104	R$	600.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 186/2012

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 186/2012** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Suplementar** no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

O Projeto em análise aumenta o valor de dotações orçamentárias, já existente, para o exercício financeiro de 2012, que tem por objetivo o pagamento de despesas com água, luz, materiais de consumo, estagiários do Escola Profissionalizante ESSEI e inclusão digital, dentro da:

- **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**
- Departamento Administrativo
- 1230600392.090- Manter, ampliar e fornecer alimentação a todas as crianças dos CMI e Escolas Municipais
- 3.3.90.32.00.0000 - Material, Bem Ou Serviço P/Distribuição Gratuita(269)-
- Fonte – 1104

- 123610039.2.095000 Manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil, CMEI e Inclusão Digital.
- 3.3.90.30.00.0000 - Material De Consumo (292)
- 3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica(295)
- Fonte - 1104

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 30 00 00	**MATERIAL DE CONSUMO**	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.
3 3 90 32 00 00	**MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**	Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras." (NR)

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 4
Visto

3	3	90	39	00	00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.

Os recursos para a cobertura do credito aberto no artigo 1º se dará pela anulação parcial de dotações orçamentárias, especificadas no artigo 2º , uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Estando em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> *"Art.167 – São vedados:*
>
> *V – a abertura de* ***crédito suplementar*** *ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Documento anexo do Detalhamento dos saldos das dotações orçamentárias utilizadas tanto no artigo 1º com no artigo 2º, encaminhado no dia 19/09/2012 pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

A matéria esta em conformidade com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 24 de setembro de 2012.

Márcia Regina Zanoelo
Contadora - CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 5
Visto

PROJETO DE LEI Nº 186/2012

SALDOS DO RELATIVOS A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA RELACIONADAS NO ARTIGO 1º.- SUPLEMENTAÇÃO

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações Empenhado/Mês Empenhado/Ano	Reduções Liquidado/Mês Liquidado/ Ano	Reservado Anulado/Mês Anulado/Ano	Total Créditos Pago/Mês Pago/Ano	Saldo Disponível Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
Órgão.....: 07 SECRET.MUN. EDUCACAO, CUL.ESPORTE E LAZER						
Unidade Orçamentária: 07.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO						
123060039.2.090000 Manter, ampliar e fornecer alimentação a todas as crianças dos CMI e Escolas Municipais						
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVICO P/DIST GRATUITA						
269 Fonte....: 01104 MDE/ 25% sobre demais impostos vinculado						**(+) 300.000,00**
	445.000,00	0,00	0,00	0,00	445.000,00	22.180,95
		11.420,90	3.410,40	0,00	29.261,42	3.446,84
		422.819,05	413.665,94	14.178,75	410.219,10	12.599,95
123610039.2.095000 Manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil, CMEI e Inclusão Digital.						
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO						
292 Fonte....: 01104 MDE/ 25% sobre demais impostos vinculado						**(+) 100.000,00**
	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	3.120,53
		27.720,30	28.318,46	10,00	74.172,88	106.338,88
		596.879,47	554.156,44	1.007,31	447.817,56	149.061,91
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA						
295 Fonte....: 01104 MDE/ 25% sobre demais impostos vinculado						**(+) 600.000,00**
	2.087.000,00	0,00	0,00	0,00	2.087.000,00	100,00
		117.691,13	117.315,56	100,00	179.699,42	7.870,80
		2.086.900,00	2.084.984,63	16.007,67	2.077.113,83	9.786,17

SALDOS DO RELATIVOS A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA RELACIONADAS NO ARTIGO 2º.- REDUÇÃO

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações Empenhado/Mês Empenhado/Ano	Reduções Liquidado/Mês Liquidado/ Ano	Reservado Anulado/Mês Anulado/Ano	Total Créditos Pago/Mês Pago/Ano	Saldo Disponível Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
Órgão.....: 07 SECRET.MUN. EDUCACAO, CUL.ESPORTE E LAZER						
Unidade Orçamentária: 07.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO						
123610039.2.093000 Aquisição de Uniformes para alunos da rede municipal						
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVICO P/DIST GRATUITA						
281 Fonte....: 01104 MDE/ 25% sobre demais impostos vinculado						**(+) 400.000,00**
	800.000,00	0,00	0,00	50.000,00	800.000,00	430.354,99
		0,00	0,00	0,00	0,00	2.412,37
		319.645,01	307.840,10	0,00	305.427,73	14.217,28
Órgão.....: 07 SECRET.MUN. EDUCACAO,CUL.ESPORTE E LAZER						
Unidade Orçamentária: 07.03 DEPARTAMENTO DE ENSINO						
123650039.1.072000 Aquisição de imóveis						
4.5.90.61.00.0000 AQUISICAO DE IMOVEIS						
328 Fonte....: 01104 MDE/ 25% sobre demais impostos vinculado						**(+) 600.000,00**
	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 6
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 186/2012

Através da Mensagem nº 147/2012, o **Executivo Municipal** propôs o **Projeto de Lei nº 186/2012**, que tem por objetivo realizar abertura de **Crédito Suplementar** no orçamento do Município de Pato Branco no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Com a aprovação do Projeto de Lei em tese, os recursos serão destinados ao pagamento de água, luz, material de consumo, pagamento de estagiários do ESSEI e inclusão digital da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

O referido Projeto tem amparo nos artigos 41, 42 e art. 43 na Lei nº 4320/64, assim como no Art. 167 da Constituição Federal.

Observamos que a dotação orçamentária de que trata esta matéria possui saldo, estando apta a seguir sua regimental tramitação e aprovação, para tanto emitimos **PARECER FAVORÁVEL**.

Protocolo Geral 02-Out-2012-17:00-013884-1/1

É o nosso parecer Salvo Melhor Juízo.
Pato Branco, 26 de setembro de 2012.

Atestado médico
Guilherme Sebastião Silverio – PMDB – Presidente

Nelson Bertani – PDT – Relator

Adelar Damo – DEM - Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 7
Visto

PROJETO DE LEI Nº 186/2012

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no corrente exercício Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

07.00 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO,CULTURA ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 – DPTO ADMINISTRATIVO			
1230600392.090 – MANTER,AMPLIAR E FORNECER ALIMENTAÇÃO A TODAS AS CRIANÇAS DO CMI E ESCOLAS			
3.3.90.32.00 – MAT.,BEM OU SERV. P/DIST.GRATUITA (269)	1104	R$	300.000,00
1236100392.095 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUND.,EDUC.INFANTIL, CMEI E INCLUSÃO DIGITAL			
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (292)	1104	R$	100.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – P.JURIDICA (295)	1104	R$	600.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

07.00 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO,CULTURA ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 – DPTO ADMINISTRATIVO			
1236100392.093 – AQUISIÇÃO DE UNIFORMES P/ALUNOS DA REDE MUNICIPAL			
3.3.90.32.00 – MAT.,BEM OU SERV. P/DIST.GRATUITA (281)	1104	R$	400.000,00
07.00 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO,CUL.			
07.03 – DPTO DE ENSINO			
1236500391.072 – AQUISIÇÃO DE IMOVEIS			
4.5.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMOVEIS (328)	1104	R$	600.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 8
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO / QUINTA FEIRA 11 DE OUTUBRO DE 2012 / ANO XXVII / NÚMERO 5602 / EDIÇÃO REGIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.929 DE 9 DE OUTUBRO DE 2012

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no corrente exercício **Crédito Suplementar** no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

07.00 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO,CUL.	Fonte		
07.02 – DPTO ADMINISTRATIVO			
1230600392.090 – MANTER,AMPLIAR E FORNECER ALIMENTAÇÃO A TODAS AS CRIANÇAS DO CMI E ESCOLAS			
3.3.90.32.00 – MAT.,BEM OU SERV. P/DIST.GRATUITA (269)	1104	R$	300.000,00
1236100392.095 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUND.,EDUC.INFANTIL, CMEI E INCLUSÃO DIGITAL			
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (292)	1104	R$	100.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – P.JURIDICA (295)	1104	R$	600.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

07.00 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO,CUL.	Fonte		
07.02 – DPTO ADMINISTRATIVO			
1236100392.093 – AQUISIÇÃO DE UNIFORMES P/ALUNOS DA REDE MUNICIPAL			
3.3.90.32.00 – MAT.,BEM OU SERV. P/DIST.GRATUITA (281)	1104	R$	400.000,00
07.00 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO,CUL.			
07.03 – DPTO DE ENSINO			
1236500391.072 – AQUISIÇÃO DE IMOVEIS			
4.5.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMOVEIS (328)	1104	R$	600.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 9 de outubro de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.006, DE 9 DE OUTUBRO DE 2012

Abre **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando a autorização prevista na Lei Municipal nº 3.929, de 9 de outubro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um **Crédito Suplementar** no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

07.00 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO,CUL.	Fonte		
07.02 – DPTO ADMINISTRATIVO			
1230600392.090 – MANTER,AMPLIAR E FORNECER ALIMENTAÇÃO A TODAS AS CRIANÇAS DO CMI E ESCOLAS			
3.3.90.32.00 – MAT.,BEM OU SERV. P/DIST.GRATUITA (269)	1104	R$	300.000,00
1236100392.095 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUND.,EDUC.INFANTIL, CMEI E INCLUSÃO DIGITAL			
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (292)	1104	R$	100.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – P.JURIDICA (295)	1104	R$	600.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

07.00 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO,CUL.	Fonte		
07.02 – DPTO ADMINISTRATIVO			
1236100392.093 – AQUISIÇÃO DE UNIFORMES P/ALUNOS DA REDE MUNICIPAL			
3.3.90.32.00 – MAT.,BEM OU SERV. P/DIST.GRATUITA (281)	1104	R$	400.000,00
07.00 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO,CUL.			
07.03 – DPTO DE ENSINO			
1236500391.072 – AQUISIÇÃO DE IMOVEIS			
4.5.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMOVEIS (328)	1104	R$	600.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 9 de outubro de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 09

PROJETO DE LEI Nº 186/2012

Regime de urgência

MENSAGEM Nº: 147/2012

RECEBIDA EM: 19 de setembro de 2012

Nº DO PROJETO: 186/2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). (Que serão utilizados para pagamento de água e luz, material de consumo, pagamento de estagiários do ESSEI e inclusão digital da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 19 de setembro de 2012

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO DE FINANÇAS EM: 24 de setembro de 2012
RELATOR: Nelson Bertani – PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 1º de outubro de 2012
Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Adelar Damo – DEM, Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Maria Anita Guerra Machado – PSD, Nelson Bertani – PDT, Vilmar Maccari – PDT e William C. Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 3 de outubro de 2012
Aprovado com 8 (oito) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Adelar Damo – DEM, Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Maria Anita Guerra Machado – PSD, Nelson Bertani – PDT e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente: William C. Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 4 de outubro de 2012

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 495/2012

Lei nº 3929, de 9 de outubro de 2012

Decreto nº 7008, de 9 de outubro de 2012

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5602, de 11 de outubro de 2012.